DECRETO Nº 765 DE 10 DE MARÇO DE 1.977.

Aprova o aumento, em caráter provisório, da tarifa de transporte Coletivo urbano na cidade de Porto Velho, mantido pela Empresa de Transportes Porto Velho Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o que consta do processo nº7429/76;

CONSIDERANDO que a vigência do aumento depende de ato de autoridade concedente local;

CONSIDERANDO que o último aumento de tarifas ocorreu em janeiro de 1975 e em face do que estatue o art.9º da Lei Municipal nº 69, de 20 de maio de 1973,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aprovado, em caráter provisório, o aumento da tarifa do transporte coletivo de Cr$-1,50 (HUM CRUZEIRO E CINCOENTA CENTAVOS), para Cr$-1,80 (HUM CRUZEIRO E OITENTA CENTAVOS).

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
Prefeito Municipal

- Econ. JURANDY FERREIRA BRANDÃO -
Diretor do Departamento de Planejamento

- SETEMBRINO BEZERRA DE OLIVEIRA -
Resp.p/ Departamento de Fiscalização Urbana